

LEI Nº 199 de 23 de Julho de 1956

6
Jardim

Publicada no Diário Oficial de: 1/11/56

A Câmara Municipal de Paraty decreta
e em promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial
na quantia de R\$ 28.864,30 (vinte e oito mil/ oito
centos e sessenta e quatro cruzados e trinta centá-
vos, que será destinada ao pagamento de contas
não empenhadas no exercício anterior.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art.
go anterior será retirado do saldo disponível do
exercício anterior.

Art. 3º - A presente lei entrará em
vigor na data de sua publicação revogadas
as disposições em contrário.

Preeitura Municipal de Paraty, em
23 de Julho de 1956.

a) Hoppio de Castro
Prelito.